



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL OPERACIONAL E DE APOIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Instituição **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede Rua Augusto Corrêa S/N, Campus Universitário do Guamá – Belém-PA, CEP 66.075-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo Prof. Dr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 132.202.092-20 e do RG nº 328404093 SSP/SP, residente e domiciliado na Passagem Isabel nº 18, Bairro do Guamá, Belém-PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem na Cláusula Sexta, item 6.2, letra “d”, de acordo com as especificações contidas no Processo Licitatório Nº06/2020-CPL/PPE/CMM – Dispensa de Licitação Nº01/2020-CPL/PPE/CMM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do total do contrato é da ordem de R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais), conforme os candidatos com inscrições homologadas no Concurso Público, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Pagantes	Isentos	Inscritos Homologados	Valor Arrecadado
Agente de Portaria	1.037	5	1.042	49.776,00
Motorista	665	3	668	31.920,00
Agente Administrativo	1.524	8	1.532	91.440,00
Técnico Legislativo	2.856	13	2.869	171.360,00
Técnico em Contabilidade	67	0	67	4.020,00
Técnico em Processamento de Dados	79	1	80	4.740,00
Técnico em Libras	36	0	36	2.160,00
Advogado	348	1	349	25.056,00
Engenheiro Civil	149	0	149	10.728,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.761</b>	<b>31</b>	<b>6.792</b>	<b>391.200,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.4 e 8.5 do contrato original, ressaltando que o valor da tarifa bancária de cobrança dos boletos será descontada na última parcela.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato original face ao presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo ao contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em 25 de março de 2020.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PEDRO CORREA LIMA  
Presidente CMM

---

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA  
PESQUISA - FADESP  
ROBERTO FERRAZ BARRETO  
Diretor Executivo

---

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

---

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_